



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -
DATA: 28 / 02 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

| | |
|------------|----------------|
| DATA | 28 / 02 / 2020 |
| ÓRGÃO | O Presente |
| PÁGINA | 01 |
| N.º EDIÇÃO | 4699 |

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 74/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES RECICLADORES - AMAR.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.985.897/0001-83, com sede na R E, n.º 400, Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Vera Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.747.092-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 829.353.359-53, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o valor do objeto do Contrato Original n.º 74/2019, celebrado em 05 de abril de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

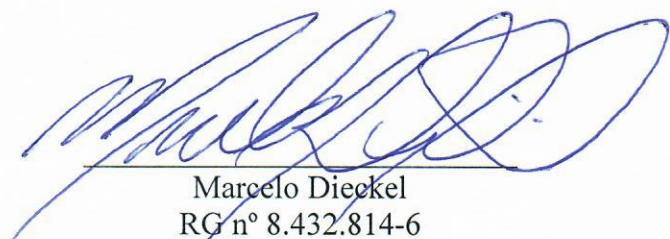
Mercedes, 04 de fevereiro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8



Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6